

ATO COMPLEMENTAR 03/2025

Dispõe sobre a alteração do Calendário das eleições de representações das Organizações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2025/2026.

A Comissão Eleitoral de escolha das representações das Organizações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2025/2026, no uso de suas atribuições e competências legais estabelecidas pela Lei nº 12.586 de 04 de julho de 2012 e em conformidade com a RESOLUÇÃO CECA Nº 01/2025, de 18 de janeiro de 2025, e nos termos da decisão do dia 26 de março 2025.

Considerando que no dia 28 de fevereiro encerraram as inscrições (on line e sedex) das eleições das representações das Organizações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2025/2026.

Considerando que, devido a publicação da errata n.º 01, que restaurou direitos de duas organizações inscritas para o processo eleitoral, se faz necessário repor prazos para todas as OSCs inscritas, evitando possíveis prejuízos para demais organizações, mantendo inalterado o anterior prazo de inscrição;

RESOLVE: Art. 1º - Alterar o cronograma da eleição das representações da Sociedade Civil para o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, biênio 2025/2026:

ETAPAS	DATAS
Impugnação no todo ou em parte do presente edital	19/02/2025
Prazo de encerramento de inscrição	28/02/2025
*Publicação de habilitadas e impugnadas (ver nota)	31/03/2025
Pedido de impugnação e reconsideração à Comissão Eleitoral	04/04/2025
Publicação de relação de habilitadas e impugnadas	10/04/2025
Realização de eleição	25/04/2025

Salvador, 26 de março de 2025

Edmundo Ribeiro Kroger

Presidente da Comissão Eleitoral



Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – SJDH
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CECA

